

A CIRCULAÇÃO DOS IDEAIS LIBERAIS NA PERIFERIA DA NAÇÃO: imprensa, liberdade e cidadania na Província de Goiás

Martha Victor Vieira*

RESUMO: Este artigo analisa a circulação das ideias liberais na periférica província de Goiás no início do Período Regencial, com a finalidade de discutir a forma como a consciência nacional brasileira foi sendo construída por meio da imprensa no Brasil oitocentista. O primeiro periódico goiano *A Matutina Meiapontense*, ao publicar as cartas dos leitores de várias localidades, nos possibilita verificar como a moderna ideia de nação foi apropriada e difundida pela elite letrada da província após a abdicação de D. Pedro I.

PALAVRAS-CHAVE: Nação; Imprensa; Província de Goiás.

The circulation of liberal ideas in the periphery of nation: press, liberty and citizenship in the Province of Goiás

ABSTRACT: This article analyzes the circulation of liberal ideas in peripheral province of Goiás in beginning of Regencial period, in order of to discuss how the Brazilian national consciousness was being built through the press in nineteenth-century Brazil . The first goiano newspaper *A Matutina Meiapontense*, by publishing letters of readers from different locations, enabled us to see how the modern idea of nation was appropriated and widespread by the literate elite of the province after the abdication of D. Pedro I.

KEYWORDS: Nation; Press; Province of Goiás.

La circulación de los ideales liberales en la periferia de la nación: prensa, la libertad y la ciudadanía en la Provincia de Goiás

RESUMEN: En este artículo se analiza la circulación de las ideas liberales en la provincia periférica de Goiás en el inicio del periodo *Regencial*, con el objetivo de discutir cómo la conciencia nacional brasileña se construyó a través de la prensa del siglo XIX en Brasil. El primer periódico de Goiás *A Matutina Meyapontense*, mediante la publicación de cartas de lectores de varios sitios, nos permite ver cómo la idea moderna de nación fue apropiada y generalizada por la élite culta de la provincia tras la abdicación de D. Pedro I.

PALABRAS CLAVE: Nación; Prensa; Provincia de Goiás.

* Doutora em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora do Curso de História do Programa de Mestrado Profissional em História e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína. Email: martha.victor@uft.edu.br

No mundo ocidental, o século XIX tornou-se conhecido como a época da construção das nações, compreendendo essa na sua acepção política, que congrega um grupo de pessoas que nascem ou residem em um determinado Estado territorial, juridicamente definido e reconhecido. Para que a nação pudesse ser reconhecida, não bastava definir o rol dos cidadãos nacionais e delimitar as fronteiras geográficas, era necessário criar uma comunidade que fosse imaginada como soberana. A imprensa, ao circular as informações oficiais e as representações sociais e políticas, contribuiu sobremaneira para que o conceito de nação fosse dotado de um sentido semântico, que servia para identificar as pessoas e mobilizá-las para a ação.

O sentido da palavra nação, na sua acepção política, de acordo com José Carlos Chiaramonte, antecede à Revolução Francesa, podendo ser encontrado nos textos de autores jusnaturalistas, ainda na primeira metade do século XVIII, tais como Emmer de Vattel e Christian Wolff. O sentido político de nação, equivalendo a Estado, contudo, convivia nesse período com um sentido mais antigo, ligado à etnicidade, que era muito usado na língua germânica.¹

A difusão do conceito político de nação nos setecentos, na interpretação de Benedict Anderson, coincide com a expansão das atividades capitalistas, que tiveram o mercado editorial como uma das primeiras formas de empreendimento. O romance e o jornal “[...] proporcionaram meios técnicos para ‘re-presentar’ o tipo de comunidade imaginada correspondente a nação”.² A imprensa periódica, os romances e as teorias filosóficas também contribuíram para o surgimento dos direitos humanos, porque despertou a sensibilidade nas pessoas, permitindo-lhes pensar o outro para além dos limites das fronteiras sociais.³

A imprensa foi fundamental para fazer circular a ideia de nação como uma entidade abrangendo indivíduos diferentes, que compartilhavam entre si um mesmo território, os mesmos direitos, uma mesma história e cultura. Os interesses desses indivíduos, diziam muitos letrados jusnaturalistas, seriam defendidos por um Governo legítimo, que chegaria ao poder, por meio de um pacto político, com o consentimento dos cidadãos.

Nos modernos Estados nacionais, os cidadãos relacionam-se diretamente com as autoridades do país, mediante a eleição dos representantes: “Por conseguinte um elemento essencial da construção da nação é a codificação dos direitos e deveres de todos os adultos que são classificados como cidadãos”. Contudo, nos séculos XVIII e XIX, os países ocidentais tendiam a fazer certas restrições em conceder cidadania àqueles indivíduos considerados economicamente dependentes.⁴ No geral, eram considerados cidadãos ativos os que possuíam as qualificações para votarem e serem eleitos, os demais indivíduos detinha

apenas uma cidadania passiva. Carlos Nelson Coutinho destaca que as Constituições francesas, até 1848, limitavam o direito ao voto com base em critérios censitários, sendo esse tipo de restrição adotado “[...] na totalidade das Constituições liberais do século XIX, inclusive na brasileira.”⁵

Sobre as determinações da Constituição Brasileira de 1824, Pimenta Bueno, magistrado e senador do Império pela província de São Paulo, escrevendo em meados do século XIX, explicava que: “A qualidade de nacional ou brasileiro adquire-se pois segundo a lei civil precede e é distinta da de cidadão ativo; dizemos ativo para diferenciar de simples cidadão, que é sinônimo de nacional [...]”.⁶

Apesar das restrições feitas sobre quem poderia exercer a cidadania ativa, a primeira Constituição brasileira, baseando-se no *ius soli*, determinou que fossem tidos como cidadãos nacionais todos os indivíduos nascidos no Brasil, fazendo uma exceção, porém, aos nascidos em Portugal e suas colônias, mas que aqui residissem na época da Independência e tivessem aderido à causa brasileira pela permanência nos limites do seu território.

A concessão automática de cidadania aos portugueses, tomando como parâmetro o local de residência (*ius domicilii*), gerou uma grande controvérsia entre os políticos imperiais e foi mais um motivo de embate entre o Monarca e o Parlamento durante o Primeiro Reinado, agravando-se no início da Regência. Essa controvérsia fomentava o sentimento antilusitano, melhor dizendo, fomentava o discurso contra os indivíduos que eram identificados como portugueses. A imprensa, ao divulgar o debate político e os conflitos entre brasileiros e portugueses, foi uma das maiores difusoras do discurso antilusitano. Esse discurso também contribuiu para formar a nação, na medida em que definia a identidade brasileira em oposição à portuguesa.

No que tange a construção de uma consciência nacional, foi importante à colaboração dos periódicos, do IHGB (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) e dos escritores românticos para que a identidade fosse incorporada ao imaginário dos brasileiros. A história, a geografia e a literatura produzida nos Oitocentos, ao representarem os símbolos e as fronteiras nacionais, contribuíram para circular e dar sentido aos discursos produzidos pela intelectualidade, que estava atrelada ao Governo Imperial. A imprensa periódica, ao se auto-representar como mediadora dos interesses entre o Estado e a sociedade, realizar uma pedagogia política e fazer circular pelas províncias informações sobre o país, foi fundamental para forjar a nação brasileira.

A existência de instituições e atores que representavam e mobilizavam ações em nome da nação, até mesmo nas regiões periféricas, já na década de 1830, me faz inferir que é

preciso repensar algumas interpretações sobre o Brasil Império, especialmente no que se refere à hipótese da inexistência de uma identidade nacional na primeira metade do século XIX.

José Murilo de Carvalho, por exemplo, afirma que, nesse período, a identidade brasileira se definia apenas em um sentido negativo, ou seja, em oposição ao português. As razões disso seriam o alto índice de analfabetismo, a baixa participação política, a alta porcentagem de escravos, a dificuldade de comunicação e a extensão territorial. Ainda segundo esse historiador, em 1850, havia-se construído um país, mas não havia uma ideia de nação, exceto nas mentes das elites imperiais.⁷ Concordo que o antilusitanismo foi uma das primeiras formas de manifestação da identidade nacional, contudo, discordo que isso deva ser interpretado como um mero “fenômeno local”, ligado a presença dos portugueses nos principais cargos públicos.

É fato que as rivalidades entre brasileiros e portugueses estavam ligadas às disputas por cargos e privilégios. Contudo, em relação à compreensão da questão da identidade nacional, é preciso ressaltar que o discurso antilusitano foi uma construção política⁸ que serviu, por um lado, como estratégia de confronto contra os indivíduos tidos como portugueses; por outro serviu também como pretexto para que determinados grupos reivindicassem direitos ao Estado Imperial.

Outra interpretação questionável é fornecida por Roderick Barman, ao argumentar que a decretação da Maioridade de D. Pedro II era uma forma de reconhecimento dos brasileiros da ausência de uma “common identity”. Nas suas palavras: “Brazil might call itself a nation but – nationhood was not functioning”.⁹ Esse raciocínio de Barman se assemelha às inferências de Carvalho,¹⁰ ao não considerar que a população brasileira relacionava o Imperador com a nação. Essas duas interpretações citadas podem ser procedentes para se compreender o início de 1820, entretanto, tendo em vista as câmaras municipais terem manifestado à sua adesão a D. Pedro I, a superação das guerras da Independência, a Guerra Cisplatina, a realização das festas cívicas, a criação das Sociedades Políticas e a circulação de periódicos em várias províncias, eu acredito que, na década de 1830, muitos brasileiros já possuíam uma ideia de nação. Nesse sentido, parece-me pertinente afirmar que a atitude da elite nacional quanto à Maioridade está mais ligada ao reconhecimento de que a monarquia era parte da identidade política dos brasileiros. Por essa razão, percebia-se que a ascensão de D. Pedro de Alcântara reduziria as rivalidades entre as províncias, viabilizando a construção de um consenso em prol da ordem pública.

Imprensa, antilusitanismo e cidadania em Goiás

Desde os primeiros passos da imprensa no Brasil, era consenso entre os letrados o poder que possuía a palavra impressa para formar a opinião do público, por essa razão havia certo controle do Governo sobre o conteúdo que podia ser publicado. O primeiro periódico criado no território brasileiro foi a *Gazeta do Rio de Janeiro*, datado de 10 de setembro de 1808. Três meses antes da criação da *Gazeta*, no entanto, Hipólito José da Costa Furtado de Mendonça imprimia, em Londres, o *Correio Braziliense*, no qual se fazia severas críticas sobre o Governo brasileiro.

Após a década de 1820, o número de periódicos aumentou bastante não somente na Corte, mas também em outras províncias do Brasil, o que favoreceu ao surgimento de uma incipiente opinião pública. Essa opinião pode ser identificada no debate de ideias e nas críticas feitas pelos periódicos em relação ao Estado monárquico.¹¹ Observa-se, porém, que, paralelamente à expansão da imprensa, foram criadas legislações para inibir os eventuais “abusos” dos publicistas.

O conteúdo das leis sobre liberdade de imprensa, decretadas ao longo do Primeiro Reinado, indica que a intenção dos legisladores era evitar que os periódicos fizessem críticas às autoridades imperiais, ataques ao regime monárquico, incitação da opinião pública contra o Imperador ou questionassem as bases fundamentais da Constituição de 1824. A Lei de 20 de setembro de 1830 e o Código Criminal de 1830 determinavam, inclusive, que os discursos proferidos oralmente, considerados ofensivos, também eram passíveis de punição.

A preocupação das autoridades imperiais em controlar as publicações decorria do fato de a imprensa, a partir da independência do Brasil, ter sido um dos principais instrumentos de ação política, realizando um papel pedagógico e difundindo os valores advindos dos pensadores liberais, como Montesquieu, Rousseau, Locke, entre outros.¹² Esse mesmo perfil dos periódicos nacionais pode ser encontrado no primeiro jornal da província de Goiás, intitulado *A Matutina Meiapontense*, que foi criado em 05 de março de 1830, no arraial de Meiaponte. O vocabulário usado no *A Matutina* revela que a elite letrada goiana se apropriara do ideário liberal para reelaborar as relações de poder no interior da província e enfrentar as autoridades nomeadas pelo governo Imperial.

O *A Matutina Meiapontense* (1830-1834) foi o primeiro periódico da região central do Brasil. Seu proprietário era o abastado fazendeiro e comendador de Meiaponte Joaquim Alves de Oliveira. O principal redator era o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, que, às

vezes, era substituído pelo padre Manoel Pereira de Souza. O periódico era vendido em Goiás, na cidade de Cuiabá e na vila de São João Del Rei.

O redator Camargo Fleury nasceu no ano de 1793 no arraial de Meiaponte, que distava 27 léguas da capital da província. Saint-Hilaire, ao passar por essa localidade em 1819, afirmou que se tratava de um núcleo “bem aquinhado”, possuidor de uma das maiores densidades populacionais de Goiás, contando com 7.000 habitantes. O arraial foi descoberto em 1731 por mineradores que pretendiam explorar as margens do Rio das Almas. Contudo, a população logo abandonou a mineração para dedicar-se à agricultura, a criação de porcos e a cultura do fumo.¹³ Outra atividade econômica desses colonos era a criação de gado.

Aos 18 anos, Camargo Fleury foi para São Paulo preparar-se para exercer a carreira eclesiástica, retornando para sua terra natal em 1817. Sua trajetória de vida foi marcada por não cumprir o voto de castidade e pelas várias funções político-administrativas que ocupou. Em 1822, foi eleito deputado da Junta Provisória de Goiás. Em 1824, assumiu o posto de Conselheiro Administrativo Provincial, no governo de Caetano Maria Lopes Gama. Foi também juiz municipal e vereador de Meiaponte, além de presidente da província de Goiás (1837-1839). Foi eleito para Assembleia Geral na legislatura de 1838-1841, mas não chegou a tomar posse, preferindo ficar no governo da província. Conhecido como um sacerdote bem instruído, com noções de latim, francês e língua inglesa, Fleury assumiu, em 1830, a redação do periódico *A Matutina Meiapontense*.¹⁴

O *A Matutina* continha informações sobre variados assuntos, entretanto, a maior parte deles versava sobre as questões políticas e administrativas nacionais e provinciais. *A Matutina* também publicava documentos oficiais, cartas dos leitores e artigos de periódicos de outras províncias.¹⁵ Muitas cartas, divulgadas na seção de correspondência, eram anônimas e podem ter sido forjadas pelo próprio grupo de Meiaponte que redigia o periódico.

No seu primeiro ano de circulação, o *A Matutina* veiculou discursos com certo viés radical, chegando a publicar cartas que faziam críticas acerbadas às autoridades imperiais. Contudo, ao tomar conhecimento da abdicação do Imperador, nota-se que o *A Matutina* começou a reorientar o seu discurso político em sintonia com as posições moderadas hegemônicas na Corte. Na edição de 21 de maio de 1831, o jornal *A Matutina Meiapontense* deixou de citar como epígrafe a expressão latina “[...] *omnium rerum principia parva sunt, sed suis progressionibus usa augentur*”¹⁶ para utilizar-se de outra, que continha os seguintes dizeres: “Os reis só são legítimos quando governam pela Constituição. O direito de resistência he direito público de todo povo livre”.

Com essa nova epígrafe, notadamente oriunda do pensamento liberal, que se seguia das palavras “Pátria e Constituição”, grafadas em maiúsculo, o periódico anunciou, oficialmente, a transição política marcada pelo processo desencadeado a partir do dia 07 de abril. Tanto que, nesse mesmo número do jornal, publicou-se o comunicado em que D. Pedro I abdicou do Governo em nome do seu filho, D. Pedro de Alcântara.¹⁷

A abdicação do Imperador intensificou as disputas políticas entre as facções goianas residentes na capital. Em 19 de junho de 1831, Camargo Fleury noticiou no *A Matutina* que Jerônimo José da Silva Castro, ouvidor da Comarca de São João das Duas Barras, havia sido assassinado. Segundo o redator, os autores do crime alegavam que a causa da morte havia sido o fato de o ouvidor ser português. A partir da divulgação dessa notícia, a tensão na capital da província se agravou. O cerne dos conflitos seria uma suposta rivalidade entre brasileiros e portugueses.

O auge dos conflitos antilusitanos na Cidade de Goiás, que era capital da província, ocorreu nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 1831, quando a tropa e o povo se reuniram para fazer uma representação, exigindo a demissão do presidente da província e de outros cidadãos adotivos (portugueses) que ocupavam cargos públicos. Os líderes desse movimento sedicioso eram o governador das armas interino Felipe Antônio Cardoso e o vice-presidente Luís Bartolomeu Marques, que faziam parte de uma facção que se opunha à presidência de Miguel Lino de Moraes.¹⁸

O movimento contra os cidadãos adotivos foi amplamente debatido nas páginas do *A Matutina*. Nas cartas dos leitores, publicadas no periódico, nota-se que a elite letrada goiana estava atenta ao debate nacional, que tinha como uma das questões centrais a necessidade de reafirmação da identidade brasileira. O debate em torno dos conflitos entre as nacionalidades portuguesas e brasileiras era veiculado com clara finalidade política, a fim de indispor determinadas causas ou indivíduos perante a incipiente opinião pública, formada por aqueles que liam ou ouviam as notícias publicadas nos jornais.

O redator do *A Matutina*, ao se posicionar sobre o movimento antilusitano, discordava das ações empreendidas pelo “povo e a tropa” da Capital, os quais, na sua opinião, não tinham legitimidade para depor os funcionários públicos, sob a alegação dos mesmos serem portugueses. O maior temor era que essa medida do “povo” da Capital se estendesse para os cidadãos brasileiros adotivos que ocupavam empregos públicos em outras localidades da província.

Em um longo discurso, publicado em 25 de agosto de 1831, o redator do *A Matutina* cita Benjamim Constant e afirma que as “associações humanas” deviam viver sob o “império das leis”, sem cometer arbitrariedades. Ademais, na visão de Fleury, o povo da capital goiana não representava a “Soberania da Nação”, a qual era formada pelos representantes das províncias. Por essa razão, as pessoas da Cidade de Goiás não podiam realizar as deposições de “Adotivos honrados, e dignos da Pátria que adotarão”.¹⁹ Os argumentos de Fleury, além de indicar uma rivalidade entre a Cidade de Goiás e Meiaponte, demonstram que esse redator possuía uma clara consciência do que era uma nação no sentido moderno do termo.

Ao ler as cartas enviadas ao *A Matutina*, nota-se um interesse em definir quem era cidadão para delimitar quem poderia ter acesso a determinados benefícios. Para os correspondentes do periódico, ser cidadão é ter direitos para votar e ser eleito e atuar na arena política, por meio da ocupação de cargos públicos. Os cargos públicos mais cobiçados pela elite letrada goiana eram: presidente da província, membro do Conselho de Governo e vereador da câmara municipal. Tudo indica que foi a disputa pelos cargos públicos um dos motivos que desencadeou a Sedição de 1831 na Cidade de Goiás. Contudo, o discurso veiculado pelos envolvidos na Sedição era que os goianos sediciosos apenas estavam se precavendo dos “brasileiros adotivos” ou europeus, como eram chamados na época os portugueses de nascimento.

Nas cartas enviadas para o periódico, identificamos que uma fração da elite dizia-se favorável ao fato de os “brasileiros adotivos” ocuparem cargos públicos, enquanto outra fração argumentava que apenas os brasileiros natos poderiam ser empregados públicos. Segundo o redator Camargo Fleury, existia na Cidade de Goiás dois “partidos”:

[...] hum quer se sejam excluídos de todos os Empregos Públicos os Adoptivos, e que os presentemente empregados sejam demittidos sem excepção alguma: outro quer que huma vez que os Adoptivos tenham dado sempre provas de amisade ao Brasil, e que tenham prestado serviços, possam ser Nomeados, ou eleitos para os Empregos Públicos e não devam ser demittidos dos que actualmente exercem [...].²⁰

Algumas das cartas enviadas para o *A Matutina* no ano de 1831, tratando da questão dos cidadãos adotivos, eram de pessoas que haviam assinado a representação pedindo a deposição dos indivíduos ditos portugueses, que estavam ocupando cargos públicos na capital goiana, e que se diziam arrependidas. Foi o caso do soldado do Batalhão de Caçadores Joaquim Antônio Fraga que teria participado do movimento de 1831 contra os “brasileiros adotivos”, que viviam na Cidade de Goiás, mas alegava que havia sido enganado. Segundo o

correspondente, as pessoas que o haviam persuadido a aderir à sedição argumentaram que estavam defendendo a Constituição do Império.²¹

A partir desse conflito entre portugueses e brasileiros em Goiás, pode-se inferir que o tema da cidadania nesse contexto se relacionava ao próprio processo de construção do Estado e da identidade nacional nos Oitocentos. Por um lado, para a construção da identidade brasileira, foi fundamental a oposição em relação aos indivíduos nascidos na ex-metrópole portuguesa. Por outro, a difusão dessa polêmica, por meio da imprensa, contribuiu para que na periférica província de Goiás fosse sendo construída uma ideia de nação soberana, que era constituída pelos cidadãos ativos brasileiros, mediante a ação dos seus representantes. Os representantes nacionais, entretanto, para serem justos, deveriam cumprir as leis e ouvir a opinião pública.

A percepção da existência do pacto político entre os representantes do Estado monárquico e a sociedade está bem expressa nas cartas enviadas ao *A Matutina*, que denunciaram as arbitrariedades do ouvidor da Comarca de São João das Duas Barras, Jerônimo José da Silva Castro. Isso pode ser notado na carta assinada por um correspondente autodenominado O Assustado, que se manifestava, de forma eloquente, com os seguintes dizeres: “[...] Augustíssimos representantes da Nação Brasileira mandai socorro aos gemidos dos Súditos habitantes dessa pequena parte do Império [...] fazendo com que possão também provar do pomo da Árvore da Liberdade como todos dezejão”.²²

O conteúdo dessa carta indica que os letrados goianos estavam se apropriando das ideias liberais, que falavam dos direitos individuais e da representatividade política. Por essa razão defendiam a liberdade, o respeito às leis e não arbitrariedade das autoridades constituídas. Indica também que há uma consciência de que a população de Goiás, e de outras partes do Império, pertencem a uma mesma nação brasileira.

Liberdade versus despotismo

Ao realizar uma análise histórico-semântica do termo liberal, Alfredo Bosi afirma que podem ser encontrados pelo menos quatro significados dessa palavra no século XIX: 1) liberal podia significar “conservador das liberdades, conquistadas em 1808, de produzir, vender e comprar”; 2) liberal podia ser “conservador das liberdades conquistadas em 1822, de representar-se politicamente, ter o direito de eleger e ser eleito na categoria de cidadão qualificado”; 3) liberal podia ser ainda conservador da liberdade de “submeter o trabalhador

escravo mediante coação jurídica”; e, por fim, 4) liberal podia “significar capaz de adquirir novas terras em regime de livre concorrência”, nos termos da Lei de terras de 1850.²³

Como se pode notar, o termo liberal está relacionado a uma forma de pensar e agir das sociedades ocidentais modernas, com base na crença de que os indivíduos privados, notadamente os cidadãos proprietários, devem ter seus direitos respeitados. Esse tipo de pensamento, ao difundir-se por meio dos impressos e da oralidade, após a crise dos Estados absolutistas, forneceu subsídios intelectuais ao que se pode designar como cultura política liberal, fundamentada nas ideias jusnaturalistas, que pode ser identificada nos escritos dos autores brasileiros na primeira metade do século XIX. Estou entendendo por cultura política liberal um conjunto de valores, representações e opiniões compartilhadas, que pressupõem uma relação contratual legítima entre o Estado e o indivíduo. Nesse sentido, acredito ser pertinente acrescentar um quinto significado ao termo liberal, que, desde a época da Independência, se define em oposição ao despotismo.

Os indícios da cultura política liberal podem ser identificados no vocabulário usados nos livros, periódicos, nas legislações e nas declarações que circularam desde o final do século XVII, tais como o Bill of Rights. Nos setecentos, muitos impressos falavam de liberdade, direito de resistência, pacto social e direito dos homens. Denunciava-se a opressão dos governos despóticos e defendia-se a soberania da nação. A retórica da igualdade circulava e convencia o público leitor. Por meio dos espaços de sociabilidade e da prática da oralidade, os letrados também foram seduzidos pelas novas ideias.

A influência dos pensadores liberais para os movimentos políticos brasileiros foi aventada por um correspondente anônimo do *A Matutina* que, manifestando-se sobre a Abdicação, argumentou: “[...] Graças aos Escritores Liberais que sustentando os direitos da humanidade fizeram tremer a Tirania [...] Deviam conhecer que o Brasil no meio das Luzes do século presente, não é o Brasil, que antigamente foi surpreendido pelos ambiciosos argonautas lusitanos”.²⁴ Esses fragmentos textuais contêm dois aspectos que chamam atenção: primeiro, nota-se que a elite letrada goiana acreditava que as ideias ilustradas, que pregavam os direitos de resistência, a liberdade e a igualdade de todos perante a lei, foram importantes para a autonomia política do Brasil; segundo, verifica-se que o ressentimento em relação aos portugueses, existente em várias províncias do país, também havia sido apropriado pelo menos por parte da elite letrada goiana.

É notório nas leituras das cartas enviadas ao *A Matutina* que a abdicação do Imperador D. Pedro I foi um passo fundamental para que a elite goiana ampliasse mais o seu horizonte

de expectativa e adotasse um novo posicionamento político. Nesse contexto, a palavra liberdade passou a ser usada recorrentemente na seção de correspondências, sendo escrita com inicial maiúscula e identificada sempre em oposição à tirania, usada como sinônimo de governo despótico.

A liberdade, na visão de um correspondente anônimo do *A Matutina*, havia sido escondida, ou seja, colocaram barreiras a todos os conhecimentos úteis sobre esse direito. O mesmo correspondente afirma que, antes da Abdicação, a Constituição garantia a liberdade legal. Todavia, de fato, o que ocorria era a usurpação da “liberdade, prometia-se a segurança quando nos preparava a morte. A tirania tinha emissários e espécies por toda parte”.²⁵

Para a maioria dos correspondentes do *A Matutina*, o dia 7 de abril foi uma verdadeira Revolução Gloriosa. O primeiro triunfo, que trouxe a liberdade para o Brasil, ou seja, foi a regeneração da política no âmbito nacional e regional. A abdicação de D. Pedro I trouxe a liberdade política, acabando com o despotismo, que era representado pelo ex-Imperador e por Portugal.

Um anônimo, autodenominado Interessado Leitor, supostamente residente em Meiaponte, ao enviar um diálogo ao *A Matutina*, argumentava que o despotismo é o pior mal que pode existir em uma “sociedade política”, pois espezinha os “direitos dos homens”. Ademais, “[...] O Despotismo inspira o temor, e he hum verdugo da Liberdade bem entendida”.²⁶

Condizendo com a análise histórico-semântica feita por Bosi (1992),²⁷ a liberdade parece significar para esses indivíduos maior autonomia individual e provincial, direito de expressar opiniões, comprar e vender, acesso à ocupação de cargos públicos e, especialmente, a liberdade relacionava-se a ausência de qualquer possibilidade de Portugal recolonizar o Brasil. Nas palavras de um correspondente, a Abdicação teria “[...] confirmado a nossa Liberdade Política, e desterrado para sempre o bárbaro despotismo, que encaramos com horror, e de que estávamos outrora ameaçados”.²⁸

Quando se fala de direitos, durante o processo de construção do Estado nacional brasileiro no século XIX, a maior referência em termos de cultura jurídica, na visão de José Reinaldo de Lima Lopes (2003, p. 198)²⁹ são três movimentos: o constitucionalismo, a ilustração e os ideais do direito natural moderno. A apropriação dos ideais do direito natural, que tem como referência a razão e a igualdade de todos perante a lei, é evidente nas cartas publicadas no *A Matutina*. Entre os autores citados no periódico, identificamos: Rousseau, Benjamim Constant, Voltaire, Locke e Montesquieu.

Com base no conhecimento dessa cultura jurídica moderna, que está expressa no *A Matutina* e nos demais periódicos que circulavam no Brasil, os goianos reivindicavam o cumprimento da lei e do pacto social que deveria reger as relações entre as autoridades públicas e o povo. Um correspondente, intitulado Zeloso da Liberdade, por exemplo, questionou a atitude do juiz de paz do distrito de Couros, que estaria cometendo abusos de autoridade, e que havia prendido e maltratado um oficial de quartirão. Segundo ele, o juiz de paz deveria conhecer melhor “as Leis estabelecidas, para não cometer esses e outros despotismos”.³⁰ O discurso do Zeloso da Liberdade indica que junto com os ideais de liberdade e soberania política, as doutrinas que falavam dos direitos do homem, condenando a tortura e a punição corporal, também estavam circulando entre os goianos, levando-os a criticarem e denunciarem publicamente as ações das autoridades.

A percepção e reivindicação dos direitos individuais pela elite letrada de Goiás é um indício que a moderna concepção de nação, que remonta ao século XVIII, havia atingindo o sertão goiano e estava mobilizando representações e práticas. Dentro da moderna concepção de nação, o cidadão, enquanto sujeito dotado de direitos, ganhou proeminência. Não à toa, a palavra cidadão, assim como a palavra pátria, era escrita com inicial maiúscula no *A Matutina*, demonstrando que esses conceitos estavam se tornando ideias-força, capazes de demandar modificações na esfera política.

Celebrando a nação brasileira

Os eventos históricos nacionais considerados mais significativos de serem lembrados, costumeiramente, são sempre comemorados com festividades. Por meio das representações e símbolos utilizados nas festas é possível fazer uma gestão da memória, reinventar tradições, construir identidades, ou então, como afirma Roger Chartier,³¹ difundir ou alterar uma “ideologia política”. Para que as datas, personagens e eventos sejam reconhecidos como emblemáticos e comemorados pela população é preciso que se crie uma “tradição de sentidos “[...] trazendo o novo para o efeito do permanente. [...]. Esse novo sentido, ao se arraigar na memória, produz “[...] o efeito do familiar, do evidente, do que só pode ser assim”.³²

De acordo com Iara Lis Carvalho Souza, no Brasil, desde o período colonial, as festas possuíam um forte cunho político e mobilizavam três instituições básicas: as câmaras

municipais, a igreja e os quartéis, que instigavam a população à devoção à pátria. No início da década de 1820, porém, os símbolos e os significados das festas foram reinventados para atrelar à pessoa de D. Pedro I ao Brasil, reforçando os vínculos entre os súditos e o Monarca.³³

Em 1826, o parlamento brasileiro estabeleceu cinco feriados: 9 de janeiro (dia do Fico), 25 de março (promulgação da Constituição de 1824), 07 de setembro (Independência), 12 de outubro (aniversário e aclamação de D. Pedro I) e 03 de maio, data da primeira sessão do Parlamento.³⁴ Durante o Primeiro Reinado, uma das datas mais celebradas era o dia 12 de outubro. O governador das armas, Raimundo José da Cunha Mattos, quando esteve em Goiás, obrigava as Tropas de Primeira Linha a realizarem paradas militares nesse dia em vários arraiais. Contudo, com a abdicação de D. Pedro I, foi preciso criar novas datas cívicas e novos ícones deveriam ser celebrados, para preencher o vazio de poder, que se instaurou após o dia 07 de abril de 1831.

Em Goiás, a repercussão da decisão de D. Pedro I de deixar o comando do Império provocou manifestações favoráveis em várias localidades, as quais foram noticiadas no *A Matutina*. O periódico goiano, ao comentar as festas realizadas nos arraiais, buscava a adesão e o reconhecimento do público em relação à nova ordem política instaurada na Regência. Por essa razão, as autoridades mobilizavam as instituições mais representativas da província (igreja, militares e câmaras municipais) e convidavam os cidadãos para os festejos de comemoração da nação brasileira.

Foi o que fez o proprietário do *A Matutina* e juiz de paz de Meiaponte Joaquim Alves de Oliveira, quando pediu para publicar um comunicado ao povo no qual dizia que o Imperador, iludido por “pérfidos conselheiros”, queria exercer o poder absoluto do Brasil e, por isso, “cessou de imperar”. Porém, os “amigos da Pátria” tinham motivos para celebrar, porque um “Príncipe Brasileiro” era o novo Imperador. De acordo com as informações do *A Matutina*, ao tomar conhecimento do 07 de abril, Alves de Oliveira convidou os “Cidadãos” para irem à sua casa para brindarem a “Soberana Nação Brasileira”.³⁵

Outro grande proprietário da província, capitão Felipe Antônio Cardoso, governador das armas interino, também se manifestou sobre o Sete de Abril, dirigindo-se à tropa goiana para afirmar que a “Nação Brasileira” havia alcançado, enfim, uma “[...] verdadeira existência Nacional, sem effusão de sangue”. Segundo Cardoso, o Brasil tinha agora um Monarca que fora educado pelos brasileiros e era “[...] símbolo da nossa união e da integridade do Império”.³⁶

Nesse mesmo comunicado, Cardoso convidou aos comandantes dos corpos, a oficialidade, os cadetes e os soldados particulares para que o acompanhassem em uma missa de Ação de Graças, que ocorreria na catedral da Cidade de Goiás. Estendendo o convite para que à noite todos fossem na casa do presidente da província, na ocasião Miguel Lino de Moraes, que ofereceria um “chá” aos convidados. Nos discursos feitos sobre as festas, nota-se que os dirigentes goianos estão veiculando a ideia de que a nação é uma entidade, dotada de poder simbólico, tão importante quanto o Imperador.

Nas declarações emitidas pelas autoridades, pode-se inferir a existência de um consenso entre a elite dirigente goiana, no que diz respeito à adesão à tendência liberal moderada hegemônica na Corte, que, diante da Abdicação, resolveu festejar a ascensão de D. Pedro de Alcântara para manter a ordem pública e a unidade do território brasileiro. Não à toa, em Meiaponte, criou-se uma filial da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional em janeiro de 1832. O objetivo dessas manifestações de comemoração da Abdicação, possivelmente, era suscitar na população sentimentos patrióticos. Ademais, os dirigentes pretendiam também restabelecer a confiança nas autoridades públicas e inibir qualquer reação que comprometesse a legitimidade das instituições vigentes, das quais os mesmos eram beneficiários e defensores.

Daí a tentativa das autoridades dos diferentes arraiais buscarem ressaltar os aspectos positivos do dia 07 de abril. Várias cartas publicadas no *A Matutina* comentavam o “júbilo” da população goiana com a Abdicação. O correspondente do julgado de Cavalcante afirmou que a população, o reverendo e as autoridades teriam feito uma solenidade em dois de agosto. Nessa data houve “muitas salvas” de artilharia, música nas ruas e uma missa na matriz. À tarde, após as Cavalhadas, todos saldaram “[...] a Nação, ao Imperador, a Constituição, a Assembleia, aos Liberaes, e aos Cavalcantenses”.³⁷

As comemorações do Sete de abril nos arraiais envolviam tanto ambiente privados (como as casas das autoridades) quanto os públicos, como a praça, as ruas e a igreja. Um correspondente de Trahiras publicou no *A Matutina* que toda a “Nação Brasileira” exultava “pela certeza de haver desterrado para sempre o negro despotismo, pela Abdicação do Sr. D. Pedro I”. Outro trahirano ratificou que, ao tomarem conhecimento da Abdicação, as autoridades civis e militares do arraial teriam ido a matriz render graças e realizar um *Te-Deum*. Após o ato religioso, todos se dirigiram a casa do Juiz de Paz, para brindar “ [...] A Soberana Nação Brasileira – A Constituição – Ao Sr. D. Pedro II, Imperador Constitucional do Brasil – A Assembleia Geral Legislativa – A Regência do Império, A Tropa Brasileira, ao

Heróico Povo do Rio de Janeiro e ao Povo de Trahiras”.³⁸ É pertinente observar que o primeiro brinde desses goianos foi dirigido à nação brasileira, seguido da Constituição e do Imperador. Isso é significativo porque denota que, em primeiro lugar, o poder não reside mais no Imperador, mas sim na nação, compreendida como um corpo político soberano.

A nova forma de pensar as relações de poder após a Abdicação levou as elites dirigentes goianas a ressignificar as festas cívicas, celebrando outras datas, como, por exemplo, o dia 07 de Setembro. O intuito era deixar de homenagear a imagem do ex-Imperador, com o cuidado de manter o apreço pelo sistema monárquico representativo, exaltando a pessoa de D. Pedro de Alcântara, a Regência, a Assembleia Legislativa e, sobretudo, a Nação Brasileira. Segundo Hendrik Kraay, as festas cívicas tinham fins diversos: “[...] Juntavam autoridades civis, militares e eclesiásticas em cerimônias públicas que afirmavam a centralidade do aparato estatal, e associavam-nas à monarquia e à nação”.³⁹

Os estudos de Marcello Basile demonstram que as lideranças das facções moderadas da Corte Imperial também incentivaram as festas cívicas, sobretudo, nos três primeiros anos das Regências, porque acreditavam que as comemorações tinham “[...] a função pedagógica de promover os valores nacionais”. Encabeçada pelos moderados, a Sociedade Defensora do Rio de Janeiro foi uma das principais responsáveis pela realização dessas festividades, na medida em que,

Do ponto vista das intenções políticas, as festas cívicas regenciais, com seus rituais diversos e seu potencial mobilizador de sentimentos e indivíduos eram, portanto, instrumentos de pedagogia política, utilizados pelo governo e seus partidários — os moderados — para legitimar o poder monárquico, fomentar os laços de união e de comunhão em torno da nação, conquistar a adesão da população e cultivar as virtudes cívicas nos limites da ordem celebrada.⁴⁰

A importância das festas como estratégia de persuasão política foi comentada pelo próprio redator do *A Matutina*, em 16 de abril de 1831, quando o mesmo afirmou que seria interessante incentivar as festas nacionais “[...] afim de que generalizando-se mais o conhecimento da origem de taes festas, se recalque no coração de todos o mais decidido amor ao Liberalismo, e firme adesão as atuaes Instituições políticas [...]”.⁴¹ É notório no argumento do redator que as festas deveriam servir para que a população aderisse à nova situação política da Regência. Chama também atenção, nesse fragmento, a relação que é feita entre o contexto do Brasil com o que Fleury chama de “liberalismo”, reforçando a ideia de que ser liberal era compreendido como o oposto de “despotismo”. Justifica-se então o incentivo à celebração do dia da Independência, que simbolizava a separação de Portugal.

Comentando a comemoração do Sete de Setembro, Camargo Fleury argumentava que somente um “vil corcunda” deixaria de tomar parte das solenidades do “grande dia”. Por isso, convidava a população de Meiaponte para a missa de Ação de Graças, a qual todos deveriam comparecer.⁴² A palavra corcunda, de acordo com Lúcia Neves, entrou no vocabulário político a partir de 1821 e era muito utilizada para “[...] se referir a todos os que se curvavam servilmente perante o despotismo”.⁴³ Eram identificados com o despotismo e com o corcundismo os indivíduos relacionados aos interesses “antiliberais” e “portugueses”.⁴⁴ Foi, precisamente, nesse sentido que o redator do *A Matutina* usou a expressão quando convocou a população goiana para comemorar a data oficial, desde 1826, de comemoração da Independência.

No dia 07 de setembro de 1831, tanto em Meiaponte como na Cidade de Goiás, as autoridades civis, militares e eclesiásticas festejaram, fazendo salvas de artilharia e proferindo “vivas” à Nação Brasileira, à Constituição, a D. Pedro II, à Regência e às autoridades de Goiás.⁴⁵ Em relação às comemorações do dia 07 de setembro, o historiador Hendrik Kraay afirma que não somente os rituais cívicos, mas também os discursos jornalísticos sobre tais eventos contribuíram “[...] para a criação de uma ‘comunidade imaginada’ de brasileiros.”⁴⁶ O redator do *A Matutina*, ao insistir na divulgação das datas cívicas, sobretudo após a Abdicação, reforça a importância conferida aos festejos como instrumento para construir um sentimento de pertença em relação ao Brasil. As comemorações e os “vivas” serviam tanto para cultivar a lealdade à monarquia quanto para reforçar a legitimidade das autoridades constituídas.

Em 06 de dezembro, o *A Matutina* noticiou que a Câmara dos Deputados havia modificado os dias das comemorações cívicas. As novas festas nacionais deveriam ocorrer nos dias 07 de abril, data da Abdicação, e 02 de dezembro, aniversário de D. Pedro de Alcântara, suprimindo-se o dia 12 de outubro, anteriormente considerado a principal data nacional.⁴⁷

Na capital goiana, no dia 02 de dezembro, houve uma salva de artilharia. As tropas militares teriam caminhado até o palácio do Governo e de lá foram para a catedral. Compareceram às festividades o vice-presidente, o comandante das armas, os empregados públicos e os “cidadãos de consideração”. Seguindo-se um cortejo de música e novas salvas de artilharia.⁴⁸

Apesar de uma longa tradição de festividades cívicas, que remontava ao período colonial, percebemos que as comemorações patrióticas da província de Goiás foram

incentivadas pelas autoridades, especialmente, após a Independência. Contudo, foi no ano de 1831 que as comemorações das várias localidades foram mais divulgadas, devido à existência do periódico *A Matutina*, que deu ampla publicidade à repercussão da abdicação do Imperador. Essa publicidade era fundamental, pelo menos por quatro aspectos: instituir na população uma moderna concepção de nação; reiterar o pacto entre o povo e o novo Imperador; reforçar a hierarquia social existente; e demonstrar a adesão dos dirigentes provinciais, bem como das autoridades locais, à ordem monárquica.

Considerações finais

A forma como o periódico *A Matutina Meiapontense* (1830-1834) se apropriou da cultura política liberal, de matriz jusnaturalista, especialmente, dos termos cidadão, liberdade e nação me faz inferir que, mesmo nas regiões periféricas, já na década de 1830, muitos brasileiros, não somente os pertencentes às elites, possuíam condições de ter uma consciência nacional, devido à divulgação das festividades, o recrutamento, a participação nos conflitos políticos e à circulação das informações fornecidas pela imprensa.

A percepção da elite letrada goiana de que eram cidadãos brasileiros, pertencentes a uma nação, detentora de uma Constituição e de um território, é nítido nas cartas enviadas ao *A Matutina*, nos documentos publicados, nos discursos das autoridades e nas manifestações do redator Camargo Fleury. É preciso lembrar, todavia, que essa elite letrada, ao reivindicar o cumprimento dos seus direitos, mobilizava as camadas populares (soldados, artesãos, empregados públicos, agregados, etc.), inserindo as mesmas nos conflitos e nos festejos que envolviam questões de âmbito nacional, como por exemplo, as comemorações da Abdicação e do dia 07 de setembro.

Enfim, é bastante crível que os discursos veiculados pela imprensa, que circulavam oralmente, os conflitos antilusitanos e os rituais cívicos tenham contribuído para que, ainda na primeira metade do século XIX, a elite letrada goiana — e, por meio dela, as camadas populares — da periférica província de Goiás tenha se apropriado das ideias liberais para desenvolverem uma embrionária consciência nacional, bem como uma consciência dos seus direitos individuais. Por essa razão, frequentemente, tais direitos foram demandados no periódico *A Matutina* por sujeitos que se diziam cidadãos brasileiros, e que reivindicavam aos seus representantes o cumprimento das leis ou do pacto social.

Um caso interessante, que demonstra a reivindicação de direitos por parte da população, envolveu a denúncia feita por um miliciano que, em 1830, reclamou do abuso da autoridade militar do comendador Joaquim Alves de Oliveira, que era comandante do Regimento de Infantaria de Segunda Linha de Meiaponte. Alves de Oliveira, contrariando as disposições da lei, estaria punindo os milicianos que se recusavam a se reunir nos domingos e dias santos.⁴⁹ Em relação a essa reclamação, evidentemente, o redator Camargo Fleury teve que sair em defesa do seu benfeitor. Afinal, a liberalidade e o perfil crítico do *A Matutina* tinham seus limites e parcialidades. Contudo, assim como as denúncias contra as arbitrariedades do ouvidor Jerônimo José da Silva Castro, esse caso ilustra a forma como a liberdade dos modernos estava sendo apropriada também por indivíduos que não pertenciam às elites. Esses indivíduos tinham acesso às informações, detinham uma noção de direitos e questionavam as ações das autoridades que eles julgavam estarem agindo contra as leis decretadas pelo Governo Imperial ou pelos representantes da nação brasileira.

Notas

¹ CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003. p. 67-68.

² ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexão sobre as origens e difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 55-72.

³ HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Cia. das Letras, 2009. p. 40.

⁴ BENDIX, Reinhard. Transformações das sociedades europeias ocidentais desde o século XVIII. In: _____. *Construção nacional e cidadania: estudos da nossa ordem social em mudança*. São Paulo: Edusp, 1996. p. 110.

⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. In: *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*. São Paulo: UNESP, 1999. p. 48.

⁶ BUENO, José Antônio Pimenta. *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império (1857)*. Brasília: Ed. UnB., 1978. p. 440.

⁷ CARVALHO, José Murilo. Brasil: naciones imaginadas. In: ANINO, Antonio, e GUERRA, François-Xavier (Org.). *Inventando la nación iberoamericana. Siglo XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003. p. 504.

⁸ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 86.

⁹ BARMAN, Roderick J. The triumph of tradition, 1837-1842. In: _____. *Brazil: the forging a nation (1798-1850)*. Stanford: Stanford University Press, 1988. p. 202.

¹⁰ CARVALHO, 2003, op.cit., p. 504.

¹¹ MOREL, Marco. Os primeiros passos da palavra impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 39-43.

¹² SILVA, Wlamir. A imprensa e a pedagogia liberal. In: MOREL, Marco et al. *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006. p. 43.

¹³ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem às nascentes do Rio São Francisco e pela província de Goiás*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975. p. 36-37.

¹⁴ BORGES, Humberto Crispim. *O Pacificador do Norte*. Goiânia: Cerne, 1984. p. 11-15.

¹⁵ VIEIRA, Martha Victor. A imprensa e o antilusitanismo em Goiás no início do Período Regencial. In: FERREIRA, Tânia Bessone de Cruz, et al (Orgs.). *O Oitocentos entre livros, livreiros, impressos, missivas e bibliotecas*. São Paulo: Alameda 2013. p. 143-144.

- ¹⁶ O sentido aproximado dessa frase em latim , que faz referência a Cícero, seria: “O principio de todas as coisas são pequenos, mas suas progressões aumentam com o tempo”.
- ¹⁷ *A Matutina Meiapontense*, Meiaponte: Typographia Oliveira, p. 1-2, n. 179, 21 maio 1831.
- ¹⁸ VIEIRA, 2013, op. cit., p. 148-149.
- ¹⁹ *A Matutina Meiapontense*, op. cit, p. 3, n. 220, 25 ago. 1831.
- ²⁰ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 2-3, n. 254, 12 out., 1831.
- ²¹ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 03, n. 243, 18 out. 1831.
- ²² *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 04, n. 154, 24 mar. 1831.
- ²³ BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. In. _____. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 200-201.
- ²⁴ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 04, n. 196, 30 jun. 1831.
- ²⁵ *Ibid.*
- ²⁶ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 02, n. 273, 27 dez. 1831.
- ²⁷ BOSI, 1992, op. cit., p. 200-201.
- ²⁸ *A Matutina Meiapontense*, op. cit, p. 03, n. 258, 22 nov. 1831.
- ²⁹ LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas na primeira metade do século XIX. In. JANCÓS, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 198.
- ³⁰ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 3, n. 243, 18 out. 1831.
- ³¹ CHARTIER, Roger. Disciplina e invenção: a festa. In. _____. *Leitura e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: UNESP, 2004. p. 31.
- ³² ORLANDI, Eni Puccinelli. Vão surgindo sentidos. In. _____. *Discurso Fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional*. 3ª ed. Campinas-SP: Pontes, 2003. p. 13.
- ³³ SOUZA, Iara lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo - 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999. p. 210-223.
- ³⁴ KRAAY, Hendrik. Definindo a Nação e o Estado: rituais cívicos na Bahia pós-independência. *Topoi: Revista de História*, Rio de Janeiro, n. 3, set. 2001. p. 67. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi03/topoi3a3.pdf>. Acesso em: 3 maio 2011.
- ³⁵ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 5-6, n. 179, 21 maio 1831.
- ³⁶ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 1-2, n. 197, 2 de jul. 1831.
- ³⁷ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p.4, n. 224, 3 set. 1831.
- ³⁸ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 3-4, n. 204, 19 jul. 1831.
- ³⁹ KRAAY, 2001 op. cit., p. 67
- ⁴⁰ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. 2004. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 109.
- ⁴¹ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 1, n. 164, 16 abr. 1831.
- ⁴² *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 4, n. 225, 6 set. 1831.
- ⁴³ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; FAPERJ, 2003. p. 132-133.
- ⁴⁴ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 94-97.
- ⁴⁵ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 3-4, n. 226, 8 set. 1831.
- ⁴⁶ KRAAY, Hendrick. “Sejamos brasileiros no dia da nossa nacionalidade”: comemorações da independência no Rio de Janeiro, 1840-1864. In. *Topoi: Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, 7Letras, Vo. 08, Nº 14, 2007. p. 12-13. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi03/topoi3a3.pdf>. Acesso em: 3 maio 2011.
- ⁴⁷ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 3, n. 264, 6 dez. 1831.
- ⁴⁸ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 4, n. 272, 24 dez. 1831.
- ⁴⁹ *A Matutina Meiapontense*, op. cit., p. 3-4, n. 3, 12 mar. 1830.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Matutina Meiapontense, Meiaponte: Typographia Oliveira, 1831-1834.

-
- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexão sobre as origens e difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- BENDIX, Reinhard. Transformações das sociedades europeias ocidentais desde o século XVIII. In. _____. *Construção nacional e cidadania: estudos da nossa ordem social em mudança*. São Paulo: Edusp, 1996. p. 91-138.
- BARMAN, Roderick J. The triumph of tradition, 1837-1842. In. _____. *Brazil: the forging a nation (1798-1850)*. Stanford: Stanford University Press, 1988. p. 189-216.
- BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. 2004. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- BORGES, Humberto Crispim. *O pacificador do norte*. Editora do Cerne, 1984.
- BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. In. _____. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 194-245.
- BUENO, José Antônio Pimenta. *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império (1857)*. Brasília: Ed. UnB., 1978.
- CARVALHO, José Murilo. Brasil: naciones imaginadas. In. ANINO, Antonio, e GUERRA, François-Xavier (Org.). *Inventando la nación iberoamerica. Siglo XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003. p. 501-532.
- CHARTIER, Roger. Disciplina e invenção: a festa. In. _____. *Leitura e leitores na França do Antigo Regime*. São Paulo: UNESP, 2004. p. 21-44.
- CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Unijuí; Fapesp, 2003. p. 61-91.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e modernidade. In. *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*. São Paulo: UNESP, p. 41-59, 1999.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem às nascentes do Rio São Francisco e pela província de Goiás*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1975.
- HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. São Paulo: Cia. das Letras, 2009.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas na primeira metade do século XIX. In. JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 195-218.

KRAAY, Hendrick. “Sejamos brasileiros no dia da nossa nacionalidade”: comemorações da independência no Rio de Janeiro, 1840-1864. In. *Topoi: Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, 7Letras, v. 08, n. 14, p. 9-36, 2007. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi03/topoi3a3.pdf>. Acesso em: 3 maio 2011.

KRAAY, Hendrik. Definindo a Nação e o Estado: rituais cívicos na Bahia pós-independência. *Topoi: Revista de História*, Rio de Janeiro, n. 3, set. 2001. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/topoi03/topoi3a3.pdf>. Acesso em: 3 maio 2011.

MOREL, Marco. Os primeiros passos da palavra impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 14-45.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; FAPERJ, 2003.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Vão surgindo sentidos. In. _____. *Discurso Fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional*. 3ª ed. Campinas-SP: Pontes, 2003. p. 11-25.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002.

SILVA, Wlamir. A imprensa e a pedagogia liberal. In. MOREL, Marco et al. *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder* (Orgs). Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006. p. 37-59.

SOUZA, Iara lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo - 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.

TELES, José Mendonça. *A Imprensa Matutina*. Goiânia: CERNE, 1989.

VIEIRA, Martha Victor. A imprensa e o antilusitanismo em Goiás no início do Período Regencial. In. FERREIRA, Tânia Bessone de Cruz, et all (Orgs). *O Oitocentos entre livros, livreiros, impressos, missivas e bibliotecas*. São Paulo: Alameda 2013. p. 143-167.